

ATA N.º 1/2023 - GAB-CBT/DRG/CBT/IFSP

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCAM

Assunto: ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCAM

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, de forma online, às 14h06 horas teve início a sexta reunião extraordinária do Conselho de *Campus* - CONCAM, do Campus Cubatão. O Presidente do Concam, diretamente da sala da Direção, iniciou os trabalhos colocando em votação a aprovação da ata da quinta reunião extraordinária do Concam. Em votação, por unanimidade a Ata da quinta reunião extraordinária foi **APROVADA** (11 votos "SIM"). O presidente aproveitou o ensejo para parabenizar a todos os envolvidos na obtenção da nota máxima para o Curso Bacharelado em Turismo. A palavra foi passada para a Relatora e Conselheira Thalita, que explicou como foi formada a Comissão para analisar o Regulamento do Concam. Comentou sobre um ponto que trouxe muitas dúvidas, o art. 25 onde existe diferentes pesos na votação de segmentos que podem não estar completamente representados. A Relatora disse ser impossível trabalhar a ideia sem saber como funcionará. Disse ainda que, de modo geral, o regulamento do Campus Cubatão ficou com a cara da resolução nova (setembro/2022), restando apenas a questão que não ficou clara (o Art. 25). O presidente disse que entrou em contato com a Diretoria dos Colegiados mas não obteve explicação razoável para dirimir as dúvidas com relação ao artigo em questão. A Conselheira/relatora Thalita expressou seu voto pela aprovação do Regulamento mantendo as cláusulas impositivas e excluindo o Art. 25. A conselheira Maju perguntou se o Conselho pode retirar o Artigo. O presidente respondeu que "sim", podemos retirar se o Conselho assim decidir. O Conselheiro, professor Coelho, tomou a palavra explicando matematicamente como seria a votação. Sugeriu que o regulamento de nosso Campus mantenha o Art. 25, mas deixe claro que cada Conselheiro deve ter apenas 1 voto. A conselheira Thalita falou que poderia não ter *quorum* para realizar as reuniões e que se trata de um artigo confuso e incompatível com a democracia. O Conselheiro Ivan sugeriu o seguinte texto: "Art. 25 No caso de não haver igualdade no número de membros entre os segmentos de docentes, discentes e técnico-administrativos, até que haja a recomposição do conselho, via processo eleitoral, o CONCAM manterá a sua atuação, excluindo do critério os membros externos, que votarão, independentemente da quantidade de conselheiros em seu segmento". O Conselheiro Coelho solicitou que na redação do Art. 25 contenha texto mantendo a paridade dos conselheiros. O presidente colocou em votação a proposta do professor Coelho: "Art. 25 No caso de não haver igualdade no número de membros entre os segmentos de docentes, discentes e técnico-administrativos, até que haja a recomposição do conselho, via processo eleitoral, o CONCAM poderá manter a sua atuação, NÃO podendo, em casos de votação, adotar como critério a paridade de votos por segmento". O professor Coelho manifestou a sua preocupação em alterar a resolução original. A Conselheira Thalita explicou que o próprio regulamento prevê tal modificação e o *Campus* pode ter o seu próprio regulamento. O presidente explicou que o documento contém a palavra PODERÁ, dando abertura para a alteração em questão. O Conselheiro, professor Coelho propôs outro texto: "Art. 25 No caso de não haver igualdade no número de membros entre os segmentos de docentes, discentes e técnico-administrativos, até que haja a recomposição do conselho, via processo eleitoral, o CONCAM em casos de votação não adotará como critério a paridade de votos por segmento". Em votação pela aprovação do último texto proposto pelo Conselheiro, professor Coelho, por unanimidade (11 votos "SIM"), o texto foi **APROVADO**. O presidente comentou sobre a questão das ausências dos conselheiros em reuniões extraordinárias. Sugeriu que se crie um critério para ser anexado ao regulamento que estamos analisando. O Conselheiro, professor Coelho, comentou sobre o artigo 34 do regulamento que deixa claro que as faltas são computadas somente nas reuniões ordinárias. Sobre o artigo 31, os conselheiros se manifestaram opinando sobre a palavra a ser utilizada (deliberação/resolução). O Conselheiro Coelho falou que "resolução" é a palavra que melhor se adequa ao artigo em questão. O Conselheiro, professor Marciel, manifestou igual preocupação e pesquisou a palavra resolução que é sinônimo da palavra deliberação. A Conselheira, professora Fabiana solicitou a palavra para explicar que várias palavras do texto são sinônimos e que, na questão da vacância, após deliberação do Concam, a decisão já está tomada e a pessoa afastada, portanto a resolução somente formaliza a decisão do Conselho de Campus. Por consenso, a palavra "resolução" foi a mais votada (11 votos "SIM"). Em votação para a aprovação do Regulamento do *Campus* Cubatão com as alterações sugeridas, por 11 votos "SIM" o novo regulamento foi aprovado e o antigo regulamento foi revogado. O presidente passou para a pauta da aprovação do Calendário de Reuniões do Concam 2023, lembrando que por conta de questões orçamentárias, talvez seja necessário a realização de reuniões extraordinárias. A Conselheira Maju se pronunciou dizendo que não vê motivos para alterações, visto que deverão ocorrer reuniões extraordinárias. Em votação pela aprovação do referido calendário, por unanimidade (11 votos "SIM"), o calendário de reuniões do Concam 2023 foi **APROVADO**. O presidente comentou que não recebemos uma previsão efetiva de orçamento para o ano de 2023 e, o que se cogita que ocorra, será o orçamento deste ano menos doze por cento (12%) de corte. Disse ainda, que pensamos em alternativas que produzam benefícios para a comunidade acadêmica, como a contratação de empresa de telefonia que ofereça internet para o nosso Campus (de forma a ampliar a banda já ofertada atualmente). O conselheiro Alexander perguntou se haverá redução no valor da conta de energia elétrica com a efetiva utilização dos painéis solares. O presidente explicou que a energia solar atenderá uma pequena parcela de nossas necessidades. A Diretora Adjunta de Apoio ao Ensino, Michelli, comentou sobre a conta de água que vem com a taxa de esgoto, e que poderá haver um aumento (dobro) significativo no valor da referida conta. O presidente deixou claro que mantém o seu compromisso de disponibilizar o orçamento de forma transparente para toda a comunidade acadêmica. O conselheiro Coelho perguntou quais as prioridades em investimentos para o ano de 2023. O presidente falou que

tem uma lista de desejos de investimentos de aproximadamente 6 milhões de reais para melhoras de nosso Campus, mas que, no momento, contamos apenas com o orçamento previsto e de verbas parlamentares que têm sido entregues e de outras verbas que poderão ser concedidas. Emendou, dizendo que temos o projeto de um novo prédio, mas não temos orçamento para tal execução e que tudo o que podemos fazer com o atual recurso, nós fazemos. Lembrou que atualmente a Prefeitura de Cubatão nos auxilia com a roçagem do mato, o que nos economiza em gastos com tal serviço. O conselheiro, professor Coelho, sugeriu a criação de uma Comissão de Planejamento para auxiliar na gestão do Campus. O presidente convidou todos os conselheiros para participarem da referida comissão. Em votação pela aprovação do Orçamento 2023, pela maioria (10 votos “SIM” e uma ABSTENÇÃO), o Orçamento para o ano de 2023 foi **APROVADO**. Em ato contínuo, a palavra foi passada para a Relatora/Conselheira Lucia, para falar sobre o fluxograma de procedimentos para o atendimento à Saúde, no Campus Cubatão. A relatora votou favoravelmente pela aprovação do fluxograma. O presidente externou sua gratidão aos envolvidos na elaboração do trabalho realizado. A conselheira Thalita perguntou o porquê da palavra “saúde” ter sido utilizada em detrimento de “Primeiros Socorros”, já que se trata de regulamento para tratamento emergencial. O conselheiro, professor Coelho, perguntou se temos a CIPA. O presidente respondeu que existe uma Brigada que nos auxilia em questões de emergência. A Conselheira Sueli perguntou sobre a possibilidade de colocação de uma periodicidade do Curso de Primeiros Socorros. Pergunta que foi respondida pela Conselheira Lúcia em conjunto com a Diretora de Apoio ao Ensino, Michelli. Em votação pela aprovação da relatoria da Conselheira Lúcia, o regulamento em questão foi **APROVADO** por maioria (08 votos “SIM” e 02 ABSTENÇÕES). Passando para os informes, o presidente falou sobre os cortes orçamentários na educação. A conselheira Maju perguntou se as bolsas de extensão e ensino poderão sofrer cortes. O presidente respondeu que não trabalhamos com essa hipótese no momento e que novas informações serão prontamente repassadas para a comunidade acadêmica. Com relação aos dados relativos à COVID-19, os dados permanecem estáveis e que os índices de mortalidade permanecem baixos. Por questões técnicas, a reunião foi finalizada às 16h16. Eu, Secretário Ad Hoc, digitei a presente Ata que segue assinada pelo Presidente do Concama, pelos demais Conselheiros presentes na reunião e por mim.

Artaxerxes Tiago Tácito Modesto - Presidente

Marcelo Saraiva Coelho – Titular online

Marciel Silva Santos – Titular online

Sueli Maria Preda dos Santos Torres - Titular online

Fabiana de Lacerda Vilaço – Titular

Lucia Helena Dal Poz Pereira – Titular online

Thalita Di Bella Costa Monteiro - Titular

Alexsander Sant Ana – Titular online

Ivan da Conceição Souza - Titular

Maria Julia Cavalcanti Cerqueira Leite – Titular online

Stiven Richardy Silva Rodrigues – Titular online

Lucas de Andrade Ramos - Suplente como Titular online

Sergio Roberto Holloway Escobar – Secretário Ad Hoc

Relatoria

Assunto: Fluxograma de procedimentos para o atendimento à saúde no âmbito do Campus Cubatão

Interessados: Comissão de elaboração do fluxograma de procedimentos para o atendimento à saúde no âmbito do Campus Cubatão

Origem: Direção Geral do Câmpus Cubatão

Conselheira: Lucia Helena Dal Poz Pereira

I – HISTÓRICO

Considerando à Portaria no CBT IFSP 0094 de 22 de junho de 2022, foi designada à Comissão de elaboração do fluxograma de

procedimentos para o atendimento à Saúde no âmbito do Campus Cubatão constituída por 5 (cinco) servidores dos setores DEN, DAC, DAE, CAE e CSP tendo eu a própria relatora, como Presidente dessa Comissão, Considerando à Portaria no CBT IFSP 0107 de 03 de agosto de 2022, com à inclusão da servidora e Coordenadora da CSP Maria das Neves Farias Dantas Bergamaschi e prorrogação do prazo, Considerando à Portaria no CBT IFSP 0148 de 26 de setembro de 2022, que prorroga por 60 (sessenta dias) o prazo para a Comissão de elaboração do fluxograma de procedimentos para o atendimento à Saúde no âmbito do Campus Cubatão finalizar os trabalhos.

A pedido do Diretor Geral, professor Dr. Artarxerxes Tiago Tácito Modesto, fiquei responsável em fazer à relatoria da presente minuta. No dia 29 de novembro de 2022 enviei, por e-mail, à Direção Geral à minuta sobre o Fluxograma de procedimentos para o atendimento à saúde no âmbito do Campus Cubatão, para ser encaminhado ao Concam para análise e provável aprovação. A minuta apresentada, surgiu da necessidade de acompanhar as demandas de saúde. Por meio da Enfermagem, Coordenadoria Sociopedagógica CSP e Diretoria Adjunta de

Apoio ao Ensino DAE, identificou-se encaminhamentos que precisavam ser ajustados em prol da melhoria dos atendimentos junto aos discentes e servidores do Câmpus. Em relação ao fluxograma, este não foi finalizado, uma vez que decidi-se aguardar passar pelo Concam. Para ciência de todos, o DEA Desfibrilador Externo Automático do Câmpus precisou ir para Assistência Técnica (a mesma tem carta de exclusividade para a marca do DEA no Estado de São Paulo) para realizar um orçamento. Segundo a ordem de serviço da Empresa não teve mais conserto. Após realizado os trâmites necessários, ele foi para desfazimento. Já solicitado para à Administração, por meio de processo, aquisição de um novo DEA para o Câmpus.

II – METODOLOGIA

À minuta baseou-se na Lei no 13.722 de 04 de outubro de 2018, na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Regimento Geral do Câmpus art. 14 e na Portaria CBT IFSP 0111 de 08 de agosto de 2022. Para que todos pudessem colaborar na construção dessa minuta, dentro do tempo disponível, foi criado um documento no Google Docs. Realizaram-se 3 (três) reuniões de forma presencial.

III – ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Art. 1o. Recomendações como à oferta anual do Curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros aos discentes do Campus Cubatão, possibilita uma maior segurança no comportamento em situações de emergência que possam ocorrer no Câmpus.

Art. 2o. Conforme mencionado na minuta, dentre às atribuições dos Assistentes de alunos está diretamente ligada aos discentes o que justifica à recomendação mencionada nesse artigo. Práticas que evitam ou reduzem sequelas resultantes de acidentes.

Art. 4o. Saber quais setores procurar em caso de algum discente estiver passando mal, agiliza o atendimento evita ou minimiza evita danos à saúde.

O parágrafo único é de grande relevância destacando à importância de um trabalho em conjunto para um melhor êxito, especialmente relacionados à saúde.

Art. 5o. Entrar em contato com o SAMU sempre em casos de emergência/urgência é fundamental. Com orientações e equipes capacitadas com médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas. Com unidades móveis como ambulâncias, motolâncias.

Acrescentar no parágrafo único:

O discente será encaminhado para o local de serviço especializado somente com a permissão dos pais/responsáveis acrescentar “em caso do discente ser menor de idade”, salvo em caso de risco de morte ou agravamento de acordo com as orientações do SAMU acrescentar “ou não conseguindo localizar os mesmos”.

Art. 6o. Destaca que à maca da enfermaria pode e deve ser utilizada, em qualquer período e horário em caso de necessidade relacionadas à saúde, sendo necessário que os setores citados solicitem à chave com os responsáveis mencionados. Assim com à importância de um servidor permanecer junto com o aluno, especialmente em caso de menor de idade.

Art. 7o. Comunicar aos responsáveis para onde o SAMU vai levar o discente, agiliza sua chegada e tranquiliza os mesmos.

Art. 8o. Acompanhar o discente na ambulância e aguardar os responsáveis principalmente em casos de menor de idade é de grande importância. Segurança, acolhimento em situações que geram dor e emoções diversas.

Acrescentar no Art. 9o:

No caso do discente inconsciente, sem respiração ou com respiração anormal, acione o SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, através do telefone 192. Solicite o desfibrilador (se disponível no Câmpus) e inicie a RCP - Ressuscitação Cardiopulmonar (Se à pessoa estiver devidamente treinada acrescentar “e sentir-se segura”) até à chegada do SAMU ou se o discente apresentar reação.

Acrescentar no Art. 10o:

O servidor que atender o discente deve sempre anotar o atendimento realizado ao aluno, no formulário em anexo e após fazer um registro no ETEP na plataforma do Suap Sistema Unificado de Administração Pública, retirar “compartilhando com os setores responsáveis”

Art. 11o. Às mesmas orientações no caso de atendimento a uma servidor, exceto ao procurar

ajuda essa pode ser feita a qualquer servidor.

Procedimentos no atendimento a discentes e servidores devem ser conhecidos por toda

comunidade escolar e divulgados no site do Câmpus.

III – VOTO DA RELATORIA

Esta relatora e Presidente da Comissão vota a favor do regulamento.

Cubatão, 08 de dezembro de 2022

Lucia Helena Dal Poz Pereira

Auxiliar de Enfermagem

Conselheira titular dos servidores técnico-administrativos do

Conselho de Câmpus de Cubatão

Cubatão, 24 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Artarxerxes Tiago Tacito Modesto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CBT**, em 24/03/2023 11:55:41.
- **Alexsander Sant Ana, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 24/03/2023 11:57:57.
- **Thalita di Bella Costa Monteiro, REVISOR DE TEXTOS**, em 24/03/2023 12:06:43.
- **Fabiana de Lacerda Vilaco, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/03/2023 12:29:33.
- **Lucia Helena Dal Poz Pereira, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em 24/03/2023 12:40:17.
- **Marciel Silva Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/03/2023 12:54:38.
- **Lucas de Andrade Ramos, CB3009262 - Discente**, em 24/03/2023 14:08:52.
- **Maria Julia Cavalcanti Cerqueira Leite, CB3009238 - Discente**, em 24/03/2023 15:30:37.
- **Stiven Richardy Silva Rodrigues, CB3009181 - Discente**, em 25/03/2023 07:35:14.
- **Sueli Maria Preda dos Santos Torres, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 27/03/2023 09:49:51.
- **Marcelo Saraiva Coelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 27/03/2023 10:41:25.
- **Sergio Roberto Holloway Escobar, COORDENADOR(A) - FG2 - GAB-CBT**, em 28/03/2023 17:11:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520015

Código de Autenticação: a91c35b7aa



ATA N.º 1/2023 - GAB-CBT/DRG/CBT/IFSP